

este nosso arbitrio, rogamos a V. Ex.^a seja servido dar as neSesarias providencias afim de que na V.^a de Santos Senão ponha duvida em dar o Sal neSesario p.^a a terra na forma que fica exprecado.

— DEUS G.^c a V. Ex.^a p.^r m.^s ann.^s — São Paulo em Cam.^a de 2 de Fevereiro 1796.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Beijão m.^{to} Rever.^{tes} as mãons de V.^a Ex.^a

Os Off.^{es} da Cam.^a desta Cedade

Salvador Nardi de Vas.^{cos} Noronha
Manuel de J.^s Costa e Cintra
Antonio Alves Airão
M.^{cl} Corr.^a Bitancurt.

O Capitão General não providenciou sobre a carestia do sal, e ainda no mesmo anno a Camara de S. Paulo dirigiu-lhe sobre este assumpto o seguinte officio :

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.

Pareceo-nos indispensavel, segundo a obrigação de nossos Cargos, o representar a V. Ex.^a a consternação, em que sevê este povo, e o das mais Villas da Capitania, com a falta do Sal, genero da primeira necessidade, de q.^e se depende p.^a o Sustento da vida, p.^a o aum.^{to} das criaçoins, e subsistencia das tropas, q.^e vem do Sul, de q.^e percebe S. Mag.^e avultados intereces, e q.^e não pôdem permanecer, sem este Socorro do Sal. Elle porém nesteanno se tem destribuido tão escasam.^e pelos q.^e necessitão, q.^e familias inteiras, inda na mesma Cid.^e, e seus arrabaldes, tem comido sem Sal muitos dias, tendo chegado com largueza a alguns Comércioantes, q.^e aproveitando-se da necessid.^e de seus proximos, p.^a a propria conveniencia, tem chegado a ven-

derem na V.^a de Santos á trez, e quatro mil reis o alqr.^o, nesta Cidade a 6\$400 r.^s, na V.^a de Sorocaba, segundo se conta a 800 reis a medida q.^e com responde o alqr.^o a 20\$000 r.^s, sendo o preço p.^r q. o costuma a dar o Contrato 1\$280 r.^s, preço este, q.^e anda já vi-ciado do q.^e estabelecem as Condições do mesmo Contrato, e Ordens de S. Mag.^e a este respeito, principalm.^e p.^a o Sal que vem por indireitura a V.^a de Santos, e que fica izento da despeza de novos embarques.

Este inaudito vexame, q.^e faz gemer aopovo, q.^e com razão a Cuzava ja o nosso descuido, fez q.^e esta camara, com arbitrio de V. Ex.^a, mandase a V.^a de Santos buscar o Sal p.^a o Socorrer, p.^r ser inremediavel amá distribuição, q.^e fazião os taverneiros, q.^e a pretexto de remidiar aopovo, o hião buscar, e o vendião occultam.^e p.^a fora aq.^m mais desse p.^r preços extraordinarios: e foi o resultado desta deligencia remetter o Administrador 90 alq.^{res}, e dizendo logo q.^e se tinha aCabado o Sal, cuja porção, p.^r mais q.^e se distribuhio só a meas medida, não chegou a saciar a asede de todos os q.^e tumultua-riamente concorrião, saindo muitos desse barulho mais offendidos da opressão q.^e se fazião huns aos outros, que remediados, pela deminuta quantid.^e que lhes tocava, e não durou assim mesmo esse socorro trez dias.

Se esta carestia só resultase de estarem os mares infestados de inimigos, ou de outro semelhante inevitavel acazo, os q.^e podeseem, remeterião só ao Céu as suas queixas; porem, Ex.^{mo} Snr, nos dias em q.^e se deo por extinto, e se feixou o Estanco do Sal apparecerão barcos delle pellas Costas daquella marinha, e se comprou na m.^{ma} V.^a de Santos, e se continua a comprar, p.^a se dar ao povo por mais de outro tanto daquelle preço, p.^r q.^e dava até agora o Contratador, e só não a Sal p.^a se dar pelo seo justo preço á q.^e está obrigado. E nisto se pre-zume conloio, q.^e alem de prejudicial ao povo, póde tam-bem prejudicar a S. Mag.^e nos Cruzados q.^e recebe p.^r



alqr.^e se a Suma vigilancia de V. Ex.^a não aCautellar; e nem se poderá aquelle Adm.^{or} salvar da Suspeita, q.^e contra o mesmo resulta, de q.^e faria comprar p.^r interpostas pessoas, p.^a alterar o preço, q.^e nem elle, nem outro algum p.^{ar} o póde fazer, na Conformid.^e das Ordens Reaes, q.^e por Cópia offerecemos a V. Ex.^a, alem de ser regra de Der.^{to}, q.^e q.^m participa os Comodos, tem os incomodos; p.^r cuja razão q.^m no tempo favoravel desfrutou só as conveniencias daquelle Contrato, deve alguma vez soffrer o prejuizo; e nesta Certeza, ou mandar vir de onde estes Cómrciantes vão buscar p.^a o revender, ou comprar delles pelo q.^e puder ajustar, p.^a o dar pelo preço a que se obrigou. Para isto hé q.^e imploramos o auxilio de V. Ex.^a p.^a fazer da^r inteiro cumprimento as repetidas Ordens q.^e tem S. Mag.^e feito expedir a este respeito a favor deste povo de quem V. Ex.^a mostrou sempre ter o maior cuidado, no q.^e faz a noz merce, e serviço a S. Mag.^e, e a D.^s q.^e prospere a V. Ex.^a e g.^e p.^r m.^s ann.^s.

S. Paulo em Camara de 10 de Dezembro de 1796.

Illm.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Bernardo José de Lorena.

Salvador Nardi de Vas.^{cos} Noronha
Manuel de J.^s Costa e Cintra
Joaquim Fran.^{co} de Vasconcelos
Manuel José de Castro
M.^{el} Alz Alvim

Ainda sobre o mesmo assumpto o Governador Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça fez expedir a seguinte portaria :

Attendendo a ser o Sal um genero de absoluta necessidade nesta Capitania, em razão do multiplicado uzo que delle se faz na criação dos animaes, e por isso su-